Bruna Pinotti Garcia, Evelise Akashi, Letícia Veloso, Ovídio Lopes da Cruz Netto,
Ricardo Razaboni, Rodrigo Gonçalves, Tatiana Carvalho e Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco.

Academia de Polícia Civil do Distrito Federal

PC-DF

Escrivão de Polícia

Volume I

A apostila preparatória é elaborada antes da publicação do Edital Oficial com base no edital anterior, para que o aluno antecipe seus estudos.

NOVA CONCURSOS

Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.
Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se você conhece algum caso de "pirataria" de nossos materiais, denuncie pelo sac@novaconcursos.com.br.

OBRA
Academia de Polícia Civil do Distrito Federal
Escrivão de Polícia

AUTORES
Língua Portuguesa- Profª Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco
Raciocínio Lógico - Profª Evelise Akashi
Atualidades - Profª Letícia Veloso
Noções de Informática - Prof° Ovídio Lopes da Cruz Netto
Noções de Administração - Profª Silvana Guimarães
Noções de Estatística - Profª Tatiana Carvalho
Noções de Direito Constitucional - Prof° Guilherme Cardoso
Noções de Direito Administrativo - Profª Bruna Pinotti Garcia
Noções de Direito Penal - Prof° Ricardo Razaboni
Noções de Direito Processual Penal - Prof° Rodrigo Gonçalves
Legislação Penal Extravagante - Prof° Rodrigo Gonçalves
Legislação Específica- Prof° Rodrigo Gonçalves

PRODUÇÃO EDITORIAL/REVISÃO
Suelen Domenica Pereira
Elaine Cristina

DIAGRAMAÇÃO
Elaine Cristina
Thais Regis
Igor de Oliveira
Ana Luiza Cesário

CAPA
Joel Ferreira dos Santos

Publicado em 08/2018

NOVA CONCURSOS
www.novaconcursos.com.br
sac@novaconcursos.com.br

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 01
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 01
Domínio da ortografia oficial. 05
Emprego das letras. 05
Emprego da acentuação gráfica. 05
Domínio dos mecanismos de coesão textual. 17
Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 17
Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 19
Domínio da estrutura morfossintática do período. 35
Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 35
Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 35
Emprego dos sinais de pontuação. 49
Concordância verbal e nominal. 53
Emprego do sinal indicativo de crase. 62
Colocação dos pronomes átonos. 65
Reescritura de frases e parágrafos do texto. 76
Substituição de palavras ou de trechos de texto. 76
Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 76
Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 84
Adequação da linguagem ao tipo de documento. 84
Adequação do formato do texto ao gênero. 84
Hora de Praticar 99

RACIOCÍNIO LÓGICO

Estruturas lógicas. 01
Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 04
Lógica sentencial (ou proposicional). 05
Proposições simples e compostas. 05
Tabelas verdade. 11
Equivalências. 13
Leis de De Morgan. 22
Diagramas lógicos. 26
Lógica de primeira ordem. 26
Princípios de contagem e probabilidade. 30
Operações com conjuntos. 34
Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 38
Hora de Praticar 66

SUMÁRIO

ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.....01
Hora de Praticar.....10

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 01
Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente LibreOffice). 16
Redes de computadores. 59
Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 59
Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). 59
Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares). 59
Sítios de busca e pesquisa na Internet. 59
Grupos de discussão. 59
Redes sociais. 74
Computação na nuvem (cloud computing). 76
Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 76
Segurança da informação. 76
Procedimentos de segurança. 76
Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 76
Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 76
Procedimentos de backup. 83
Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). 85
Hora de Praticar.....85

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO

Noções de administração. 01
Abordagens clássica, burocrática e sistêmica da administração. 01
Evolução da administração pública no Brasil após 1930; reformas administrativas; a nova gestão pública. 01
Processo administrativo. 16
Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. 16
Estrutura organizacional. 16
Cultura organizacional. 16
Gestão de pessoas. 36
Equilíbrio organizacional. 36
Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 36
Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 36
Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 58
Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 58
Ciclo PDCA. 58
Ferramentas de gestão da qualidade. 58

SUMÁRIO

Modelo do gespublica. 58
Noções de gestão de processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 80
Legislação administrativa. 84
Administração direta, indireta, e funcional. 84
Atos administrativos. 84
Requisição. 84
Regime jurídico dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. 84
Noções de administração de recursos materiais. 84
Noções de arquivologia. 86
Arquivística: princípios e conceitos. 86
Legislação arquivística. 86
Gestão de documentos. 86
Protocolos: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 86
Classificação de documentos de arquivo. 86
Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 86
Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 86
Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 86
Preservação e conservação de documentos de arquivo. 86
Noções de licitação pública: fases, modalidades, dispensa e inexigibilidade. 113
Ética no serviço público: comportamento profissional, atitudes no serviço, organização do trabalho, prioridade em serviço. 151
Hora de Praticar 156

NOÇÕES DE ESTATÍSTICA

Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 01
Probabilidade. 10
Definições básicas e axiomas. 10
Probabilidade condicional e independência. 10
Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. 14
Hora de Praticar 16

ÍNDICE

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 01
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 01
Domínio da ortografia oficial. 05
Emprego das letras. 05
Emprego da acentuação gráfica. 05
Domínio dos mecanismos de coesão textual. 17
Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 17
Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 19
Domínio da estrutura morfossintática do período. 35
Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 35
Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 35
Emprego dos sinais de pontuação. 49
Concordância verbal e nominal. 53
Emprego do sinal indicativo de crase. 62
Colocação dos pronomes átonos. 65
Reescritura de frases e parágrafos do texto. 76
Substituição de palavras ou de trechos de texto. 76
Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 76
Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 84
Adequação da linguagem ao tipo de documento. 84
Adequação do formato do texto ao gênero. 84
Hora de Praticar 99

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS. RECONHECIMENTO DE TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS.

1. Interpretação Textual

Texto – é um conjunto de ideias organizadas e relacionadas entre si, formando um todo significativo capaz de produzir interação comunicativa (capacidade de codificar e decodificar).

Contexto – um texto é constituído por diversas frases. Em cada uma delas, há uma informação que se liga com a anterior e/ou com a posterior, criando condições para a estruturação do conteúdo a ser transmitido. A essa interligação dá-se o nome de *contexto*. O relacionamento entre as frases é tão grande que, se uma frase for retirada de seu contexto original e analisada separadamente, poderá ter um significado diferente daquele inicial.

Intertexto - comumente, os textos apresentam referências diretas ou indiretas a outros autores através de citações. Esse tipo de recurso denomina-se *intertexto*.

Interpretação de texto - o objetivo da interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias (ou fundamentações), as argumentações (ou explicações), que levam ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Normalmente, em uma prova, o candidato deve:

- **Identificar** os elementos fundamentais de uma argumentação, de um processo, de uma época (neste caso, procuram-se os verbos e os advérbios, os quais definem o tempo).
- **Comparar** as relações de semelhança ou de diferenças entre as situações do texto.
- **Comentar**/relacionar o conteúdo apresentado com uma realidade.
- **Resumir** as ideias centrais e/ou secundárias.
- **Parafrasear** = reescrever o texto com outras palavras.

Condições básicas para interpretar

Fazem-se necessários: conhecimento histórico-literário (escolas e gêneros literários, estrutura do texto), leitura e prática; conhecimento gramatical, estilístico (qualidades do texto) e semântico; capacidade de observação e de síntese; capacidade de raciocínio.

Interpretar/Compreender

Interpretar significa:

Explicar, comentar, julgar, tirar conclusões, deduzir.

Através do texto, infere-se que...

É possível deduzir que...

O autor permite concluir que...

Qual é a intenção do autor ao afirmar que...

Compreender significa:

Entendimento, atenção ao que realmente está escrito.

O texto diz que...

É sugerido pelo autor que...

De acordo com o texto, é correta ou errada a afirmação...

O narrador afirma...

Erros de interpretação

- **Extrapolação** ("*viagem*") = ocorre quando se sai do contexto, acrescentando ideias que não estão no texto, quer por conhecimento prévio do tema quer pela imaginação.
- **Redução** = é o oposto da extrapolação. Dá-se atenção apenas a um aspecto (esquecendo que um texto é um conjunto de ideias), o que pode ser insuficiente para o entendimento do tema desenvolvido.
- **Contradição** = às vezes o texto apresenta ideias contrárias às do candidato, fazendo-o tirar conclusões equivocadas e, consequentemente, errar a questão.

Observação:

Muitos pensam que existem dois modos de se ver um texto: um por meio da ótica do escritor e outro, por meio da ótica do leitor. Pode ser que existam, mas em uma prova de concurso, o que deve ser levado em consideração é o que o autor diz e nada mais.

Coesão - é o emprego de mecanismo de sintaxe que relaciona palavras, orações, frases e/ou parágrafos entre si. Em outras palavras, a coesão dá-se quando, através de um pronome relativo, uma conjunção (NEXOS), ou um pronome oblíquo átono, há uma relação correta entre o que se vai dizer e o que já foi dito.

São muitos os erros de coesão no dia a dia e, entre eles, está o mau uso do pronome relativo e do pronome oblíquo átono. Este depende da regência do verbo; aquele, do seu antecedente. Não se pode esquecer também de que os pronomes relativos têm, cada um, valor semântico, por isso a necessidade de adequação ao antecedente.

Os pronomes relativos são muito importantes na interpretação de texto, pois seu uso incorreto traz erros de coesão. Assim sendo, deve-se levar em consideração que existe um pronome relativo adequado a cada circunstância, a saber:

que (neutro) - relaciona-se com qualquer antecedente, mas depende das condições da frase.

qual (neutro) idem ao anterior.

quem (pessoa)

cujo (posse) - antes dele aparece o possuidor e depois o objeto possuído.

como (modo)

onde (lugar)

quando (tempo)

quanto (montante)

Exemplo:

Falou tudo QUANTO queria (correto)

Falou tudo QUE queria (errado - antes do QUE, deveria aparecer o demonstrativo O).

Dicas para melhorar a interpretação de textos

- Leia todo o texto, procurando ter uma visão geral do assunto. *Se ele for longo, não desista! Há muitos candidatos na disputa, portanto, quanto mais informação você absorver com a leitura, mais chances terá de resolver as questões.*
- Se encontrar palavras desconhecidas, não interrompa a leitura.
- Leia o texto, pelo menos, duas vezes – *ou quantas forem necessárias*.
- *Procure fazer inferências, deduções (chegar a uma conclusão).*
- ***Volte ao texto quantas vezes precisar.***
- ***Não permita que prevaleçam suas ideias sobre as do autor.***
- Fragmente o texto (parágrafos, partes) para melhor compreensão.
- ***Verifique, com atenção e cuidado, o enunciado de cada questão.***
- O autor defende ideias e você deve percebê-las.
- Observe as relações interparágrafos. Um parágrafo geralmente mantém com outro uma relação de continuação, conclusão ou falsa oposição. Identifique muito bem essas relações.
- Sublinhe, em cada parágrafo, o tópico frasal, ou seja, a ideia mais importante.
- ***Nos enunciados, grife palavras como "correto" ou "incorreto", evitando, assim, uma confusão na hora da resposta*** *– o que vale não somente para Interpretação de Texto, mas para todas as demais questões!*
- Se o foco do enunciado for o tema ou a ideia principal, leia com atenção a introdução e/ou a conclusão.
- Olhe com especial atenção os pronomes relativos, pronomes pessoais, pronomes demonstrativos, etc., chamados *vocábulos relatores*, porque remetem a outros vocábulos do texto.

SITES

http://www.tudosobreconcursos.com/materiais/portugues/como-interpretar-textos

http://portuguesemfoco.com/pf/09-dicas-para-melhorar-a-interpretacao-de-textos-em-provas

http://www.portuguesnarede.com/2014/03/dicas-para-voce-interpretar-melhor-um.html

http://vestibular.uol.com.br/cursinho/questoes/questao-117-portugues.htm

ÍNDICE

RACIOCÍNIO LÓGICO

Estruturas lógicas. 01
Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 04
Lógica sentencial (ou proposicional). 05
Proposições simples e compostas. 05
Tabelas verdade. 11
Equivalências. 13
Leis de De Morgan. 22
Diagramas lógicos. 26
Lógica de primeira ordem. 26
Princípios de contagem e probabilidade. 30
Operações com conjuntos. 34
Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 38
Hora de Praticar 66

ESTRUTURAS LÓGICAS.

Definição: Todo o conjunto de palavras ou símbolos que exprimem um pensamento de sentido completo.

Nossa professora, bela definição!

Não entendi nada!

Vamos pensar que para ser proposição a frase tem que fazer sentido, mas não só sentido no nosso dia a dia, mas também no sentido lógico.

Para uma melhor definição dentro da lógica, para ser proposição, temos que conseguir julgar se a frase é verdadeira ou falsa.

Exemplos:

(A) A Terra é azul.

Conseguimos falar se é verdadeiro ou falso? Então é uma proposição.

(B) $\sqrt{2}>2$

Como $\sqrt{2}$ ≈1,41, então a proposição tem valor lógico falso.

Todas elas exprimem um fato.

Agora, vamos pensar em uma outra frase:

O dobro de 1 é 2?

Sim, correto?

Correto. Mas é uma proposição?

Não! Porque sentenças interrogativas, não podemos declarar se é falso ou verdadeiro.

Bruno, vá estudar.

É uma declaração imperativa, e da mesma forma, não conseguimos definir se é verdadeiro ou falso, portanto, não é proposição.

Passei!

Ahh isso é muito bom, mas infelizmente, não podemos de qualquer forma definir se é verdadeiro ou falso, porque é uma sentença exclamativa.

Vamos ver alguns princípios da lógica:

I. Princípio da não Contradição: uma proposição não pode ser verdadeira "e" falsa ao mesmo tempo.

II. Princípio do Terceiro Excluído: toda proposição "ou" é verdadeira "ou" é falsa, isto é, verifica-se sempre um desses casos e nunca um terceiro caso.

Valor Lógico das Proposições

Definição: Chama-se valor lógico de uma proposição a verdade, se a proposição é verdadeira (V), e a falsidade, se a proposição é falsa (F).

Exemplo

p: Thiago é nutricionista.

V(p)=V essa é a simbologia para indicar que o valor lógico de p é verdadeira, ou

V(p)=F

Basicamente, ao invés de falarmos, é verdadeiro ou falso, devemos falar tem o valor lógico verdadeiro, tem valor lógico falso.

Classificação

Proposição simples: não contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. São geralmente designadas pelas letras latinas minúsculas p,q,r,s...

E depois da letra colocamos ":"

Exemplo:

p: Marcelo é engenheiro

q: Ricardo é estudante

Proposição composta: combinação de duas ou mais proposições. Geralmente designadas pelas letras maiúsculas P, Q, R, S,...

Exemplo:

P: Marcelo é engenheiro e Ricardo é estudante.

Q: Marcelo é engenheiro ou Ricardo é estudante.

Se quisermos indicar quais proposições simples fazem parte da proposição composta:

P(p,q)

Se pensarmos em gramática, teremos uma proposição composta quando tiver mais de um verbo e proposição simples, quando tiver apenas 1. Mas, lembrando que para ser proposição, temos que conseguir definir o valor lógico.

Conectivos

Agora que vamos entrar no assunto mais interessante e o que liga as proposições.

Antes, estávamos vendo mais a teoria, a partir dos conectivos vem a parte prática.

Definição

Palavras que se usam para formar novas proposições, a partir de outras.

Vamos pensar assim: conectivos? Conectam alguma coisa?

Sim, vão conectar as proposições, mas cada conetivo terá um nome, vamos ver?

-Negação

extensa:não, é falso que, não é verdade que, é mentira que

símbolo:~, ¬

Exemplo

p: Lívia é estudante.

~p: Lívia não é estudante.

q: Pedro é loiro.

¬q: É falso que Pedro é loiro.

r: Érica lê muitos livros.

~r: Não é verdade que Érica lê muitos livros.

s: Cecilia é dentista.

¬s: É mentira que Cecilia é dentista.

-Conjunção

extensa: "e", "nem", "mas também", "como também", "além de (disso, disto, daquilo)", "quanto" (depois de tanto), "bem como", "mas", "porém", "todavia", "entretanto", "no entanto", "senão", "não obstante", "contudo" etc.

Símbolo: ∧

Nossa, são muitas formas de se escrever com a conjunção.

Não precisa decorar todos, alguns são mais usuais: "e", "mas", "porém"

Exemplos

p: Vinícius é professor.

q: Camila é médica.

p∧q: Vinícius é professor e Camila é médica.

p∧q: Vinícius é professor, mas Camila é médica.

p∧q: Vinícius é professor, porém Camila é médica.

ÍNDICE

ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.....01
Hora de Praticar.....10

TÓPICOS RELEVANTES E ATUAIS DE DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO SEGURANÇA, TRANSPORTES, POLÍTICA, ECONOMIA, SOCIEDADE, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TECNOLOGIA, ENERGIA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECOLOGIA.

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas

1- Política/Geopolítica

Avaliando o cenário nacional e internacional ao longo dos últimos cinco anos, não se pode negar os fatores que influenciaram o funcionamento das instituições políticas nas nações, como a própria crise financeira. Esse elemento impulsionou instabilidades políticas, em tempos de insatisfação popular, em meio a protestos contra a situação financeira e agravamento das desigualdades sociais nas nações.

Numa visão mais global, a crise econômica impactou a geração de empregos, trouxe mais pobreza. E uma das medidas de parte dos países, especialmente nações como Grécia ou Espanha, foi recorrer à austeridade fiscal, com impacto na redução de programas sociais, o que trouxe profunda insatisfação popular.

No caso do Brasil, a partir de 2016 é perceptível o quanto a crise política influenciou os negócios e economia, com redução de PIB (Produto Interno Bruto), aumento desemprego, além de fuga de investimentos estrangeiros, entre outras questões. Levando em conta que o próprio agravamento da crise econômica constituiu-se em um cenário também global, não sendo exclusividade do Brasil.

#FicaDica

A crise financeira é um assunto perfeitamente tratado em economia, mas também transita em geopolítica – à medida que influencia a performance nas instituições políticas e impacto nas nações e relação com o mundo, por exemplo.

FIQUE ATENTO!

Esses temas podem trazer questões com textos de apoio (recortes de jornais ou livros), sendo essencial caprichar na interpretação e entendimento do conteúdo para se dar bem. Portanto, mantenha atenção à leitura, parte das respostas pode estar no enunciado.

EXERCÍCIO COMENTADO

1) Câmara dos Deputados - Analista Legislativo CES-PE/ 2014.

Da Espanha ao Himalaia, o mundo está cheio de povos que, como o da Crimeia, querem se separar de um Estado ou obter mais autonomia. Existem cerca de setenta movimentos separatistas e secessionistas no mundo, dos quais pouco mais de vinte são ativos. Os primeiros aceitam autonomia dentro de um país. Os segundos só aceitam independência. E o mapa global não para de se transformar: pelo menos trinta novos países emergiram desde o fim da Guerra Fria em 1989, por meio de processo de secessão, nas contas de especialistas.

Globo, 23/3/2014, p.32.

Tendo o fragmento de texto acima como referência inicial e considerando a geopolítica mundial do tempo presente, julgue o item a seguir.

Na Ucrânia, a crise, que se arrastou no tempo, com as multidões ocupando as ruas de sua capital, Kiev, deve-se, entre muitas outras razões, à estratégica opção pela aproximação com a União Soviética ou a integração à União Europeia.

( ) CERTO ( ) ERRADO

Resposta: Certo. O embate interno Ucrânia ocorreu basicamente devido ao conflito entre grupos favoráveis a uma aproximação do país com a União Europeia, o que no entendimento deles traria estabilidade à nação, contra grupos defensores de aliança com a Rússia, tradicional nação aliada, desde os tempos de União Soviética.

2-Economia

Entre 2015 e 2016, a economia brasileira passou por tempos críticos de recessão, atendendo uma tendência mundial. Esse cenário também atingiu outros mercados globais, com impacto na geração de emprego e aumento da pobreza e desigualdade social.

No Brasil, houve encolhimento do PIB (Produto Interno Bruto) e redução do poder de compra da população. Em anos anteriores, a chamada classe C enfrentou tempos de apogeu com política de incentivo de crédito até a chegada da crise, a partir de 2015.

Em 2018, é perceptível uma melhora quanto à economia e PIB nacional, mesmo que de forma lenta. Setores como serviços e construção, por exemplo, têm registrado índices positivos gradualmente desde o final de 2017.

#FicaDica

Acompanhe sempre esses indicativos quanto ao crescimento ou encolhimento do PIB, observando a performance dos anos anteriores. Esse monitoramento contribui para instaurar de forma natural maior proximidade com o tema, pois questões relativas à economia sempre carregam a sensação de serem complexas demais. E isso não deve ocorrer, é preciso entender que esse assunto está ligado à realidade das pessoas.

FIQUE ATENTO!

Muitas vezes a resposta é fácil e óbvia, mas propositalmente a banca elabora uma pergunta aparentemente mais difícil. Então, a solução é tentar captar a essência da questão e perguntar a si mesmo o que ela propõe.

EXERCÍCIO COMENTADO

1) Câmara dos Deputados - Analista Legislativo - CESPE /2014. Quatro gigantes do agronegócio — Bunge, Cargill, Maggi e Dreyfus — mais a estruturadora de negócios Estação da Luz Participações pretendem associar-se para criar uma empresa de logística que participará dos leilões de concessão de ferrovias. Juntas, elas respondem por 70% das exportações de grãos do país. Essas empresas estão dispostas a construir e operar novas linhas em Mato Grosso. O alvo principal da sociedade, porém, é atuar como transportadora independente de carga ferroviária, uma figura que não existe hoje no Brasil, mas será criada com base no novo modelo para ferrovias proposto pelo governo.

O Estado de S.Paulo, 23/3/2014, p. B1.

Tendo o fragmento de texto acima como referência inicial e considerando o tema por ele abordado — a inserção econômica internacional do Brasil e as características essenciais do atual estágio da economia global —, julgue o item seguinte.

A inserção econômica internacional do Brasil tem sido facilitada pela disposição do país em participar de blocos econômicos bem estruturados, como o MERCOSUL e o Pacto Andino, com grande capacidade de produzir e de ganhar largas fatias do mercado mundial e que abandonaram, há tempos, atitudes protecionistas.

( ) CERTO ( ) ERRADO

Resposta: Errado. Note que uma das questões mais impactantes quando se trata de blocos econômicos é o protecionismo. Nessas negociações, cada nação avalia o que é vantajoso para si e o que não impacta de forma negativa em seu mercado interno. Entre 2017 e 2018, por exemplo, o Mercosul enfrentou atitudes protecionistas da Europa e Estados Unidos quanto à exportação de seus produtos para esses mercados.

3- Desenvolvimento Sustentável e Ecologia

As questões relativas à sustentabilidade e ecologia são bastante tratadas nos concursos ao longo dos anos. É um tema complexo e considerado uma das prioridades para humanidade, como abordado em conferências e comissões ambientais aprovadas por órgãos como a ONU.

Desde a Conferência Rio-92, considerado um marco para o ambientalismo no planeta, a sociedade tem abordado cada vez mais a necessidade de apoiar e implementar políticas de preservação ambiental. Nesse contexto, iniciou debate sobre sustentabilidade quanto ao consumo, produção e forma de se relacionar com a Terra.

A sustentabilidade também chegou ao meio corporativo, as empresas se engajaram nessa tendência, que acarreta reputação às organizações, à medida que se discute a urgência e necessidade de focar em ações ambientalmente corretas. E nesse contexto, surge cobrança, por parte de órgãos ambientais e sociedade, em relação às nações, para que cooperem com os tratados climáticos com intuito de combater o aquecimento global.

#FicaDica

É importante ter noção sobre conferências e acordos ambientais marcantes, como: Eco-92, Rio+20 e Protocolo de Kyoto.

ÍNDICE

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 01
Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente LibreOffice). 16
Redes de computadores. 59
Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 59
Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). 59
Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares). 59
Sítios de busca e pesquisa na Internet. 59
Grupos de discussão. 59
Redes sociais. 74
Computação na nuvem (cloud computing). 76
Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 76
Segurança da informação. 76
Procedimentos de segurança. 76
Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 76
Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 76
Procedimentos de backup. 83
Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). 85
Hora de Praticar 85

1 NOÇÕES DE SISTEMA OPERACIONAL (AMBIENTES LINUX E WINDOWS).

O Windows assim como tudo que envolve a informática passa por uma atualização constante, os concursos públicos em seus editais acabam variando em suas versões, por isso vamos abordar de uma maneira geral tanto as versões do Windows quanto do Linux.

O Windows é um Sistema Operacional, ou seja, é um software, um programa de computador desenvolvido por programadores através de códigos de programação. Os Sistemas Operacionais, assim como os demais softwares, são considerados como a parte lógica do computador, uma parte não palpável, desenvolvida para ser utilizada apenas quando o computador está em funcionamento. O Sistema Operacional (SO) é um programa especial, pois é o primeiro a ser instalado na máquina.

Quando montamos um computador e o ligamos pela primeira vez, em sua tela serão mostradas apenas algumas rotinas presentes nos chipsets da máquina. Para utilizarmos todos os recursos do computador, com toda a qualidade das placas de som, vídeo, rede, acessarmos a Internet e usufruirmos de toda a potencialidade do hardware, temos que instalar o SO.

Após sua instalação é possível configurar as placas para que alcancem seu melhor desempenho e instalar os demais programas, como os softwares aplicativos e utilitários.

O SO gerencia o uso do hardware pelo software e gerencia os demais programas.

A diferença entre os Sistemas Operacionais de 32 bits e 64 bits está na forma em que o processador do computador trabalha as informações. O Sistema Operacional de 32 bits tem que ser instalado em um computador que tenha o processador de 32 bits, assim como o de 64 bits tem que ser instalado em um computador de 64 bits.

Os Sistemas Operacionais de 64 bits do Windows, segundo o site oficial da Microsoft, podem utilizar mais memória que as versões de 32 bits do Windows. "Isso ajuda a reduzir o tempo despendi- do na permuta de processos para dentro e para fora da memória, pelo armazenamento de um número maior desses processos na memória de acesso aleatório (RAM) em vez de fazê-lo no disco rígido. Por outro lado, isso pode aumentar o desempenho geral do programa".

Windows 7

Para saber se o Windows é de 32 ou 64 bits, basta:

1. Clicar no botão Iniciar, clicar com o botão direito em computador e clique em Propriedades.

2. Em sistema, é possível exibir o tipo de sistema.

"Para instalar uma versão de 64 bits do Windows 7, você precisará de um processador capaz de executar uma versão de 64 bits do Windows. Os benefícios de um sistema operacional de 64 bits ficam mais claros quando você tem uma grande quantidade de RAM (memória de acesso aleatório) no computador, normalmente 4 GB ou mais. Nesses casos, como um sistema operacional de 64 bits pode processar grandes quantidades de memória com mais eficácia do que um de 32 bits, o sistema de 64 bits poderá responder melhor ao executar vários programas ao mesmo tempo e alternar entre eles com frequência".

Uma maneira prática de usar o Windows 7 (Win 7) é reinstalá-lo sobre um SO já utilizado na máquina. Nesse caso, é possível instalar:

- Sobre o Windows XP;

- Uma versão Win 7 32 bits, sobre Windows Vista (Win Vista), também 32 bits;

- Win 7 de 64 bits, sobre Win Vista, 32 bits;

- Win 7 de 32 bits, sobre Win Vista, 64 bits;

- Win 7 de 64 bits, sobre Win Vista, 64 bits;

- Win 7 em um computador e formatar o HD durante a insta- lação;

- Win 7 em um computador sem SO;

Antes de iniciar a instalação, devemos verificar qual tipo de instalação será feita, encontrar e ter em mãos a chave do produto, que é um código que será solicitado durante a instalação.

Vamos adotar a opção de instalação com formatação de disco rígido, segundo o site oficial da Microsoft Corporation:

- Ligue o seu computador, de forma que o Windows seja inicia- lizado normalmente, insira do disco de instalação do Windows 7 ou a unidade flash USB e desligue o seu computador.

- Reinicie o computador.

- Pressione qualquer tecla, quando solicitado a fazer isso, e siga as instruções exibidas.

- Na página de Instalação Windows, insira seu idioma ou outras preferências e clique em avançar.

- Se a página de Instalação Windows não aparecer e o programa não solicitar que você pressione alguma tecla, talvez seja necessário alterar algumas configurações do sistema. Para obter mais informações sobre como fazer isso, consulte Inicie o seu computador usando um disco de instalação do Windows 7 ou um pen drive USB.

- Na página Leia os termos de licença, se você aceitar os termos de licença, clique em aceito os termos de licença e em avançar.

- Na página que tipo de instalação você deseja? clique em Personalizada.

- Na página onde deseja instalar Windows? clique em opções da unidade (avançada).

- Clique na partição que você quiser alterar, clique na opção de formatação desejada e siga as instruções.

- Quando a formatação terminar, clique em avançar.

- Siga as instruções para concluir a instalação do Windows 7, inclusive a nomenclatura do computador e a configuração de uma conta do usuário inicial.

Conceitos de organização e de gerenciamento de informações; arquivos, pastas e programas.

Pastas – são estruturas digitais criadas para organizar arquivos, ícones ou outras pastas.

Arquivos– são registros digitais criados e salvos através de programas aplicativos. Por exemplo, quando abrimos o Microsoft Word, digitamos uma carta e a salvamos no computador, estamos criando um arquivo.

Ícones– são imagens representativas associadas a programas, arquivos, pastas ou atalhos.

Atalhos–são ícones que indicam um caminho mais curto para abrir um programa ou até mesmo um arquivo.

Criação de pastas (diretórios)

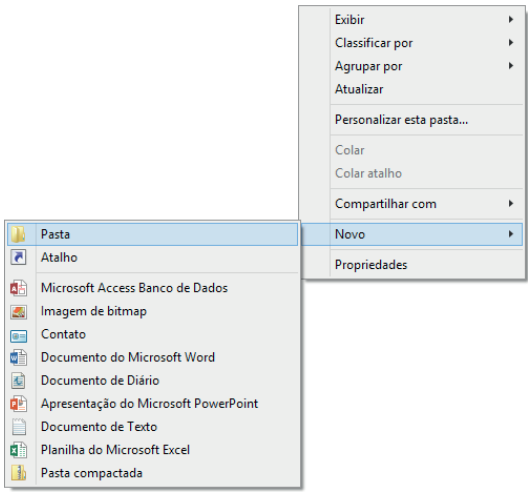

Figura 64: Criação de pastas

#FicaDica

Clicando com o botão direito do mouse em um espaço vazio da área de trabalho ou outro apropriado, podemos encontrar a opção pasta.
Clicando nesta opção com o botão esquerdo do mouse, temos então uma forma prática de criar uma pasta.

ÍNDICE

NOÇÕES DE ESTATÍSTICA

Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 01
Probabilidade. 10
Definições básicas e axiomas. 10
Probabilidade condicional e independência. 10
Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. 14
Hora de Praticar 16

ESTATÍSTICA DESCRITIVA E ANÁLISE EXPLORATÓRIA DE DADOS: GRÁFICOS, DIAGRAMAS, TABELAS, MEDIDAS DESCRITIVAS (POSIÇÃO, DISPERSÃO, ASSIMETRIA E CURTOSE).

A estatística se interessa por meios científicos de coleta, organização, apresentação, resumo e análise de dados. Essas informações são utilizadas para conclusões e tomadas de decisões de acordo com o resultado das análises.

A **Estatística Descritiva** é uma área da estatística que tem a função de apenas descrever e analisar os dados de um grupo, não se preocupando em fornecer conclusões sobre um grupo maior. Atualmente mais chamada como Análise Exploratória de Dados, resume e organiza os dados coletados através de tabelas, gráficos, etc., buscando a interpretação desses dados.

VARIÁVEIS

Ao se estudar determinado grupo, algumas variáveis devem ser consideradas, podem ser as variáveis qualitativas ou quantitativas.

Variável Qualitativa Ordinal: Indica ordem, posição, classe social (1º lugar, classe c, 2º grau, etc.), **Variável Qualitativa Nominal:** Não indica ordem, mas sim características ou qualidades do objeto pesquisado (estado civil, cor dos cabelos, etc.).

Variável Quantitativa Contínua: Assume valores entre dois dados, resultados de uma mensuração (salário, idade, altura, etc.), **Variável Quantitativa Discreta:** Assume valores resultados de contagens (nº de peças produzidas, nº de filhos, etc.).

Figura 1: Definições de variáveis

Variáveis	Tipos	Natureza	Exemplos
Qualitativas	Ordinal	Indica ordem	Classe social, nível de escolaridade, colocação no vestibular
	Nominal	Apresenta características/qualidades	Estado civil, cor dos cabelos, cor dos olhos, religião
Quantitativas	Contínua	Assume valores entre dois dados	Salário, altura, idade
	Descritiva	Resultado de contagem	Nº de filhos, de produtos fabricados, de carros vendidos

Dados Brutos é o conjunto de números que ainda não foram organizados. Após sua coleta, este arranjo é ordenado de forma crescente ou decrescente, ao qual chamamos de **rol**. Ex. Uma pesquisa quer saber quais as idades mais aparecem entre os funcionários de uma empresa do setor financeiro. Assim, foram entrevistadas 100 pessoas, com os seguintes dados brutos:

Figura 2: Dados brutos

28	27	31	33	30	33	27	31	34	26
30	33	33	29	32	27	34	37	30	29
37	31	30	30	26	29	29	34	29	26
30	27	32	24	30	27	31	30	32	29
31	31	30	30	27	30	27	27	21	34
30	28	33	28	36	29	32	27	24	27
33	27	27	30	33	30	33	33	23	28
30	39	27	27	31	31	36	28	29	30
33	31	31	30	28	27	32	30	30	29
29	24	33	30	33	27	30	34	36	32

O rol desses dados brutos é:

Figura 3: Rol

21	23	24	24	24	26	26	26	27	27
27	27	27	27	27	27	27	27	27	27
27	27	27	27	28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
30	31	31	31	31	31	31	31	31	31
31	32	32	32	32	32	32	33	33	33
33	33	33	33	33	33	33	33	33	34
34	34	34	34	36	36	36	37	37	39

Amplitude Total dos dados é a diferença entre o maior e o menor número do Rol.

$AT = X_{(Máx.)} - X_{(mín.)} =$

$AT = 39 - 21 = 18$

DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA

Frequência de classe é o resumo dos dados agrupados e distribuídos em classes, determinando o número de indivíduos pertencentes a cada classe. Um arranjo feito por classes é denominado **distribuição de frequência**.

Figura 4: Frequência

Idade	Frequência
21	1
23	1
24	3
26	3
27	16
28	6
29	10
30	21
31	10
32	6
33	12
34	5
36	3
37	2
39	1
Total	100

Frequência de classe (ou freqüência simples, ou ainda, freqüência absoluta) é o número de indivíduos pertencentes a cada uma das classes ou categorias. Seu símbolo é $\mathbf{f_i}$. A fórmula de Sturges é utilizada para descobrir o número de classes: $k \cong 1 + 3{,}22.\log_{10} n$

Onde, n: número de elementos da amostra

k = número de classes que a tabela deverá conter

$k \cong 1 + 3{,}22.\log_{100}$

$k \cong 1 + 3{,}22.2$

$k \cong 1 + 6{,}44$

$k \cong 7{,}44$

$k \cong 7$

Logo, serão 7 classes na tabela de freqüência.

#FicaDica

O valor de i = 1,2,3...,k, deverá ser no mínimo 3 e no máximo 20. Sendo a variável K um número inteiro, usamos a regra do arredondamento.

Amplitude do intervalo de classe é a medida do intervalo que define a classe. É a diferença entre os limites superior e inferior dessa classe e será indicada por **h,** para seu calculo, teremos:

$$h = \frac{(X\ máx. - X\ mín.)}{k} = \frac{A.T.}{k}$$

h = amplitude do intervalo
$X_{máx.}$ = o maior valor do rol
$X_{mín.}$ = o menor valor do rol
A.T. = amplitude total
De acordo com nossa tabela 3, temos:
$AT = X_{(Máx.)} - X_{(mín.)} = AT = 39 - 21 = 18$

Logo, $h = \frac{18}{7} = 2{,}6$

#FicaDica

Por conveniência, pode-se arredondar o h para 3. Assim, a tabela de freqüência terá amplitude de classe de 3.

NOVA CONCURSOS

Bruna Pinotti Garcia, Evelise Akashi, Letícia Veloso, Ovídio Lopes da Cruz Netto,
Ricardo Razaboni, Rodrigo Gonçalves, Tatiana Carvalho e Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco.

Academia de Polícia Civil do Distrito Federal

PC-DF

Escrivão de Polícia

Volume II

A apostila preparatória é elaborada antes da publicação do Edital Oficial com base no edital anterior, para que o aluno antecipe seus estudos.

NOVA CONCURSOS

Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.
Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se você conhece algum caso de "pirataria" de nossos materiais, denuncie pelo sac@novaconcursos.com.br.

OBRA
Academia de Polícia Civil do Distrito Federal
Escrivão de Polícia

AUTORES
Língua Portuguesa- Profª Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco
Raciocínio Lógico - Profª Evelise Akashi
Atualidades - Profª Letícia Veloso
Noções de Informática - Prof° Ovídio Lopes da Cruz Netto
Noções de Administração - Profª Silvana Guimarães
Noções de Estatística - Profª Tatiana Carvalho
Noções de Direito Constitucional - Prof° Guilherme Cardoso
Noções de Direito Administrativo - Profª Bruna Pinotti Garcia
Noções de Direito Penal - Prof° Ricardo Razaboni
Noções de Direito Processual Penal - Prof° Rodrigo Gonçalves
Legislação Penal Extravagante - Prof° Rodrigo Gonçalves
Legislação Específica- Prof° Rodrigo Gonçalves

PRODUÇÃO EDITORIAL/REVISÃO
Suelen Domenica Pereira
Elaine Cristina

DIAGRAMAÇÃO
Elaine Cristina
Thais Regis
Igor de Oliveira
Ana Luiza Cesário

CAPA
Joel Ferreira dos Santos

Publicado em 08/2018

NOVA CONCURSOS
www.novaconcursos.com.br
sac@novaconcursos.com.br

SUMÁRIO

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 01
Princípios fundamentais. 01
Aplicabilidade das normas constitucionais. 01
Normas de eficácia plena, contida e limitada. 01
Normas programáticas. 01
Direitos e garantias fundamentais. 02
Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 02
Organização político-administrativa do Estado. 23
Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 23
Administração pública. 23
Disposições gerais, servidores públicos. 23
Poder executivo. 40
Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 40
Poder legislativo. 46
Estrutura. 46
Funcionamento e atribuições. 46
Processo legislativo. 46
Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 46
Comissões parlamentares de inquérito. 46
Poder judiciário. 57
Disposições gerais. 57
Órgãos do poder judiciário. 57
Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 57
Composição e competências. 57
Funções essenciais à justiça. 73
Ministério público, advocacia pública. 73
Defensoria pública. 73
Hora de Praticar 79

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 01
Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 08
Organização administrativa da União; administração direta e indireta. 10
Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 22
Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder 35
Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 42
Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 51
Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 63

SUMÁRIO

Lei nº 8.429/1992 (sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências). 78
Lei n°9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo). 91
Hora de Praticar 104

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

Aplicação da lei penal. 01
Princípios da legalidade e da anterioridade. 01
A lei penal no tempo e no espaço. 01
Tempo e lugar do crime. 01
Lei penal excepcional, especial e temporária. 01
Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 01
Pena cumprida no estrangeiro. 01
Eficácia da sentença estrangeira. 01
Contagem de prazo. 01
Frações não computáveis da pena. 01
Interpretação da lei penal. 01
Analogia. 01
Irretroatividade da lei penal. 01
Conflito aparente de normas penais. 01
O fato típico e seus elementos. 05
Crime consumado e tentado. 05
Pena da tentativa. 05
Concurso de crimes. 05
Ilicitude e causas de exclusão. 05
Excesso punível. 05
Culpabilidade. 05
Elementos e causas de exclusão. 05
Imputabilidade penal. 10
Concurso de pessoas. 11
Crimes contra a pessoa. 11
Crimes contra o patrimônio. 20
Crimes contra a fé pública. 26
Crimes contra a administração pública. 31
Lei nº 8.072/1990 (delitos hediondos). 40
Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 45
Hora de Praticar 49

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 01
Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 01
Inquérito policial. 01
Ação penal. 06
Competência. 09

SUMÁRIO

Prova. 11
Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996). 19
Juiz, ministério público, acusado, defensor, assistentes e auxiliares da justiça, atos de terceiros. 19
Prisão e liberdade provisória. 21
Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 21
Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 27
Habeas corpus e seu processo. 32
Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal....33
Hora de Praticar....34

LEGISLAÇÃO PENAL EXTRAVAGANTE

1 Lei nº 10.826/2003 e alterações (Estatuto do Desarmamento). 01
2 Lei nº 8.072/1990 e alterações (Crimes hediondos). 02
3 Lei nº 7.716/1989 e alterações (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 02
4 Lei nº 5.553/1968 (Dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal). 03
5 Lei nº 4.898/1965 (direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de Abuso de Autoridade)....03
6 Lei nº 9.455/1997 (Definição dos crimes de tortura). 05
7 Lei nº 8.069/1990 e alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 05
8 Lei nº 10.741/2003 e alterações (Estatuto do Idoso). 06
9 Lei nº 9.034/1995 e alterações (Crime Organizado). 28
10 Lei nº 9.296/1996 (Escuta telefônica). 33
11 Lei nº 7.492/1986 (Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional). 34
12 Lei nº 2.252/1954 (Corrupção de Menores). 35
13 Lei nº 4.737/1965 e alterações (Código Eleitoral). 38
14 Lei nº 9.503/1997 Lei nº 9.503/1997 e alterações (Código de Trânsito Brasileiro). 39
15 Lei nº 7.210/1984 e alterações (Lei de execução penal). 39
16 Lei nº 9.099/1995 e alterações (Juizados Especiais Cíveis e Criminais). 41
17 Lei nº 10.259/2001 e alterações (Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal). 44
18 Lei nº 8.137/1990 e alterações (Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e outras relações de consumo). 46
19 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha – Violência doméstica e familiar contra a mulher). 47
20 Lei nº 11.343/2006 (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas). 48
21 Título II da Lei nº 8.078/1990 e alterações (Crimes contra as Relações de Consumo). 50
22 Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais). 51
23 Lei nº 9.605/1998 e alterações (Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente). 51
24 Lei nº 8.429/1992 e alterações (enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional). 52
25 Declaração Universal dos Direitos Humanos, Proclamada pela Resolução nº 217A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948....52

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº 9.264/1996 (desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal). 01
Decreto-Lei nº 59.310/1966 (regime jurídico dos Funcionários Policiais Civis do Departamento Federal de Segurança Pública e da Polícia do Distrito Federal). 03
Lei nº 4.878/1965 (regime jurídico peculiar dos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal). 12
Hora de Praticar....17

ÍNDICE

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 01
Princípios fundamentais. 01
Aplicabilidade das normas constitucionais. 01
Normas de eficácia plena, contida e limitada. 01
Normas programáticas. 01
Direitos e garantias fundamentais. 02
Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 02
Organização político-administrativa do Estado. 23
Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 23
Administração pública. 23
Disposições gerais, servidores públicos. 23
Poder executivo. 40
Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 40
Poder legislativo. 46
Estrutura. 46
Funcionamento e atribuições. 46
Processo legislativo. 46
Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 46
Comissões parlamentares de inquérito. 46
Poder judiciário. 57
Disposições gerais. 57
Órgãos do poder judiciário. 57
Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 57
Composição e competências. 57
Funções essenciais à justiça. 73
Ministério público, advocacia pública. 73
Defensoria pública. 73
Hora de Praticar 79

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS. APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS. NORMAS DE EFICÁCIA PLENA, CONTIDA E LIMITADA. NORMAS PROGRAMÁTICAS

A Constituição sob o prisma sociológico está diretamente ligada a teoria elaborada por Ferdinand Lassale. Segundo o autor a constituição seria o reflexo das relações de poder vigentes em determinada comunidade política, ou seja, a constituição deveria exprimir as relações vigentes no estado e não se furtar de regras ultrapassadas ou mesmo caídas no desuso, posto que se assim fosse, não passaria de um simples pedaço de papel.

Do ponto de vista político, Carl Schimtt entende que a constituição deve ser o produto de uma decisão da vontade que se impõe ao ordenamento; é resultante de uma decisão fundamental oriunda de poder originário, apto a criar aquele texto.

Para Hans Kelsen, precursor da concepção jurídica, a constituição é a lei maior, nada acima dela; todas as demais leis devem obediência obrigatória ao texto constitucional. Trata-se da chamada Teoria Pura do Direito, por onde Kelsen coloca a Constituição no topo de uma pirâmide, e na sequência as demais normas possíveis.

As constituições podem ser classificadas por diversos ângulos. Quanto ao conteúdo uma constituição pode ser classificada como material ou formal. Será considerada formal, nas palavras de Nathália Masson, "assuntos imprescindíveis à organização política do Estado. Em outros termos, são constitucionais os preceitos que compõe o documento constitucional, ainda que o conteúdo de alguns desses preceitos não possa ser considerado materialmente constitucional". Nas constituições classificadas como materiais, considera-se constitucional toda norma de cunho constitucional ainda que não esteja inserida na constituição.

#FicaDica

Material: não importa se a norma está inserida no texto da constituição. Será considerada constitucional se o seu conteudo for de natureza constitucional. Formal: para ser considerada constitucional deverá a norma compor o texto da constituição.

Também é possível classificar uma constituição quanto a sua finalidade. Poderá ser classificada como constituição garantia que tem por característica a restrição do poder estatal, ou seja, núcleos de direitos que não poderão sofre interferência do Estado. Uma constituição com essa característica é aquela que se preocupa com a manutenção de direitos já conquistados, ou seja, protege-se aquilo que se conquistou impedindo a ingerência do Estado. Ainda quanto a finalidade, poderá uma constituição ser chamada de constituição dirigente que, ao contrário da garantia, ocupa-se de um plano futuro para a conquista de direitos. Na realidade essas constituições estabelecem uma meta a ser alcançada pelos Estados.

#FicaDica

A constituição federal de 1988, em vigência, é classificada quanto ao conteúdo como formal e quanto a finalidade como dirigente.

Normas Constitucionais

Classificação quanto a aplicabilidade

- Normas de eficácia plena: tem aplicabilidade imediata. Desde sua entrada em vigor já começa a produzir efeitos. Não precisa de outra norma para regulamenta-la. Poderá até tê-la, mas desnecessária do ponto de vista de sua aplicabilidade.

- Normas de eficácia contida: possuem aplicabilidade imediata, direta, mas não integral, posto que sujeito a restrições que limitem sua eficácia e aplicabilidade. Segundo José Afonso da Silva, Para José Afonso da Silva, "as normas de eficácia contida são as que possuem atributos imperativos, positivos ou negativos que limitam o Poder Público. Geralmente estabelecem direitos subjetivos de indivíduos e entidades privadas ou públicas".

- Normas de eficácia limitada: são normas constitucionais que dependem de uma norma, infraconstitucional, para que dê aplicabilidade a norma.

EXERCÍCIO COMENTADO

01) Aplicada em: 2018Banca: CESPE Órgão: SEFAZ-RS Prova: Auditor do Estado - Bloco II.

No título referente à Ordem Social, o constituinte dispôs o seguinte: "o Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação". Considerando-se a classificação das normas constitucionais quanto a sua eficácia, é correto afirmar que tal dispositivo é uma norma:

a) de eficácia plena.

b) de eficácia contida.

c) exaurida.

d) autoexecutável.

e) programática.

Resposta: E. As normas podem ser classificadas como normas de eficácia plena, contida e limitada. Analisando as alternativas, o candidato pode ser induzido a erro no que tange a ausência da modalidade "limitada". Estão presentes alternativas contendo o termo "contida" e "plena" e não as "limitadas". As normas constitucionais limitadas também recebem o nome de normas constitucionais programáticas que se voltas as propostas, as promessas do Estado, diretrizes que por este devem ser alçadas.

02) Aplicada em: 2018Banca: CESPEÓrgão: PC-MAProva: Escrivão de Polícia.

O art. 5.° , inciso XIII, da Constituição Federal de 1988 (CF) assegura ser livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. Com base nisso, o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil estabelece que, para exercer a advocacia, é necessária a aprovação no exame de ordem. A norma constitucional mencionada, portanto, é de eficácia:

a) contida.

b) programática.

c) plena.

d) limitada.

e) diferida.

Resposta: A. É considerada norma de eficácia contida pelo fato de que, apesar de ter aplicabilidade imediata, quis o legislador originário vincular essa aplicabilidade a um encargo futuro; no caso, regulamenta por lei infraconstitucional. É o que depreende ao analisar no enunciado a expressão "[...] qualificações profissionais que a lei estabelecer [...]"

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS, DIREITOS SOCIAIS, DIREITOS DE NACIONALIDADE, DIREITOS POLÍTICOS, PARTIDOS POLÍTICOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

ÍNDICE

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 01
Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 08
Organização administrativa da União; administração direta e indireta. 10
Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 22
Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder 35
Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 42
Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 51
Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 63
Lei nº 8.429/1992 (sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências). 78
Lei n°9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo). 91
Hora de Praticar 104

1 ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONCEITOS, ELEMENTOS, PODERES, NATUREZA, FINS E PRINCÍPIOS.

Centralização, descentralização, concentração e desconcentração

Em linhas gerais, *descentralização* significa transferir a execução de um serviço público para terceiros que não se confundem com a Administração direta; *centralização* significa situar na Administração direta atividades que, em tese, poderiam ser exercidas por entidades de fora dela; *desconcentração* significa transferir a execução de um serviço público de um órgão para o outro dentro da própria Administração; *concentração* significa manter a execução central ao chefe do Executivo em vez de atribui-la a outra autoridade da Administração direta.

Passemos a esmiuçar estes conceitos:

Desconcentração implica no exercício, pelo chefe do Executivo, do poder de delegar certas atribuições que são de sua competência privativa. Neste sentido, o previsto na CF:

Artigo 84, parágrafo único, CF. O Presidente da República ***poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte****, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.*

Neste sentido:

Artigo 84, VI, CF. ***dispor****, mediante* ***decreto****, sobre:*

a) ***organização e funcionamento*** *da administração federal, quando* ***não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos*** públicos;

b) ***extinção de funções ou cargos*** *públicos, quando vagos;*

Artigo 84, XII, CF. conceder ***indulto*** *e* ***comutar penas****, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;*

Artigo 84, XXV, CF. ***prover*** *e extinguir* ***os cargos públicos federais****, na forma da lei;* (apenas o provimento é delegável, não a extinção)

Com efeito, o chefe do Poder Executivo federal tem opções de delegar parte de suas atribuições privativas para os Ministros de Estado, o Procurador-Geral da República ou o Advogado-Geral da União. O Presidente irá delegar com relação de hierarquia cada uma destas essencialidades dentro da estrutura organizada do Estado. Reforça-se, **desconcentrar significa delegar com hierarquia**, pois há uma relação de subordinação dentro de uma estrutura centralizada, isto é, os Ministros de Estado, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União respondem diretamente ao Presidente da República e, por isso, não possuem plena discricionariedade na prática dos atos administrativos que lhe foram delegados.

Concentrar, ao inverso, significa exercer atribuições privativas da Administração pública direta no âmbito mais central possível, isto é, diretamente pelo chefe do Poder Executivo, seja porque não são atribuições delegáveis, seja porque se optou por não delegar.

Artigo 84, CF. Compete ***privativamente*** *ao Presidente da República:*

I - ***nomear e exonerar os Ministros de Estado****;*

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a ***direção superior da administração federal****;*

III - ***iniciar o processo legislativo****, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;*

IV - ***sancionar, promulgar e fazer publicar as leis****, bem como expedir* ***decretos e regulamentos*** *para sua fiel execução;*

V - ***vetar*** *projetos de lei, total ou parcialmente;*

VI - ***dispor****, mediante* ***decreto****, sobre:*

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

VII - manter ***relações com Estados estrangeiros*** *e acreditar seus representantes diplomáticos;*

VIII - ***celebrar tratados, convenções e atos internacionais****, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;*

IX - decretar o ***estado de defesa*** *e o* ***estado de sítio****;*

X - decretar e executar a ***intervenção federal****;*

XI - remeter ***mensagem e plano de governo*** *ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;*

XII - conceder ***indulto*** *e* ***comutar penas****, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;*

XIII - exercer o ***comando supremo das Forças Armadas****,* ***nomear os Comandantes*** *da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;*

XIV - ***nomear****, após aprovação pelo Senado Federal, os* ***Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores****, os* ***Governadores de Territórios****, o* ***Procurador-Geral da República****, o presidente e os diretores do* ***banco central*** e outros servidores, quando determinado em lei;

*XV - nomear, observado o disposto no art. 73, os **Ministros do Tribunal de Contas da União**;*

*XVI - nomear os **magistrados**, nos casos previstos nesta Constituição, e o **Advogado-Geral da União**;*

*XVII - nomear **membros do Conselho da República**, nos termos do art. 89, VII;*

*XVIII - **convocar e presidir** o **Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional**;*

*XIX - **declarar guerra**, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;*

*XX - **celebrar a paz**, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;*

*XXI - conferir **condecorações** e **distinções honoríficas**;*

*XXII - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que **forças estrangeiras transitem** pelo território nacional ou nele **permaneçam** temporariamente;*

*XXIII - enviar ao Congresso Nacional o **plano plurianual**, o projeto de lei de **diretrizes orçamentárias** e as **propostas de orçamento** previstos nesta Constituição;*

*XXIV - **prestar**, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, **as contas** referentes ao exercício anterior;*

*XXV - **prover e extinguir os cargos públicos federais**, na forma da lei;*

*XXVI - **editar medidas provisórias** com força de lei, nos termos do art. 62;*

*XXVII - exercer **outras atribuições** previstas nesta Constituição.*

Descentralizar envolve a delegação de interesses estatais para fora da estrutura da Administração direta, o que é possível porque não se refere a essencialidades, ou seja, a atos administrativos que somente possam ser praticados pela Administração direta porque se referem a interesses estatais diversos previstos ou não na CF. **Descentralizar é uma delegação sem relação de hierarquia**, pois é uma delegação de um ente para outro (não há subordinação nem mesmo quanto ao chefe do Executivo, há apenas uma espécie de tutela ou supervisão por parte dos Ministérios – se trata de vínculo e não de subordinação).

Basicamente, se está diante de um conjunto de pessoas jurídicas estatais criadas ou autorizadas por lei para prestarem serviços de interesse do Estado. Possuem patrimônio próprio e são unidades orçamentárias autônomas. Ainda, exercem em nome próprio direitos e obrigações, respondendo pessoalmente por seus atos e danos.

Existem duas formas pelas quais o Estado pode efetuar a descentralização administrativa: **outorga e delegação**.

A outorga se dá quando o Estado cria uma entidade e a ela transfere, através de previsão em lei, determinado serviço público e é conferida, em regra, por prazo indeterminado. Isso é o que acontece quanto às entidades da Administração Indireta prestadoras de serviços públicos. Neste sentido, o Estado descentraliza a prestação dos serviços, outorgando-os a outras entidades criadas para prestá-los, as quais podem tomar a forma de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas.

A delegação ocorre quando o Estado transfere, por contrato ou ato unilateral, apenas a execução do serviço, para que o ente delegado o preste ao público em seu próprio nome e por sua conta e risco, sob fiscalização do Estado. A delegação é geralmente efetivada por prazo determinado. Ela se dá, por exemplo, nos contratos de concessão ou nos atos de permissão, pelos quais o Estado transfere aos concessionários e aos permissionários apenas a execução temporária de determinado serviço.

Centralizar envolve manter na estrutura da Administração direta o desempenho de funções administrativas de interesses não essenciais do Estado, que poderiam ser atribuídos a entes de fora da Administração por outorga ou delegação.

#FicaDica

Todos envolvem transferência na execução de serviços:
Descentralização – da Administração para terceiros;
Centralização – de terceiros para a Administração;
Desconcentração – de um órgão central para outro na Administração;
Concentração – de um órgão na Administração para o órgão central.
Descentralização e centralização são movimentos externos, desconcentração e concentração são movimentos internos.

EXERCÍCIO COMENTADO

1) (PGM - AM - Procurador do Município - CESPE/2018)

Acerca dos instrumentos jurídicos que podem ser celebrados pela administração pública para a realização de serviços públicos, julgue o item a seguir.

A União poderá celebrar convênio com consórcio público constituído por municípios para viabilizar a descentralização e a prestação de políticas públicas em escalas adequadas na área da educação fundamental.

( ) CERTO ( ) ERRADO

ÍNDICE

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

Aplicação da lei penal. 01
Princípios da legalidade e da anterioridade. 01
A lei penal no tempo e no espaço. 01
Tempo e lugar do crime. 01
Lei penal excepcional, especial e temporária. 01
Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 01
Pena cumprida no estrangeiro. 01
Eficácia da sentença estrangeira. 01
Contagem de prazo. 01
Frações não computáveis da pena. 01
Interpretação da lei penal. 01
Analogia. 01
Irretroatividade da lei penal. 01
Conflito aparente de normas penais. 01
O fato típico e seus elementos. 05
Crime consumado e tentado. 05
Pena da tentativa. 05
Concurso de crimes. 05
Ilicitude e causas de exclusão. 05
Excesso punível. 05
Culpabilidade. 05
Elementos e causas de exclusão. 05
Imputabilidade penal. 10
Concurso de pessoas. 11
Crimes contra a pessoa. 11
Crimes contra o patrimônio. 20
Crimes contra a fé pública. 26
Crimes contra a administração pública. 31
Lei nº 8.072/1990 (delitos hediondos). 40
Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 45
Hora de Praticar 49

APLICAÇÃO DA LEI PENAL. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA ANTERIORIDADE. A LEI PENAL NO TEMPO E NO ESPAÇO. TEMPO E LUGAR DO CRIME. LEI PENAL EXCEPCIONAL, ESPECIAL E TEMPORÁRIA. TERRITORIALIDADE E EXTRATERRITORIALIDADE DA LEI PENAL. PENA CUMPRIDA NO ESTRANGEIRO. EFICÁCIA DA SENTENÇA ESTRANGEIRA. CONTAGEM DE PRAZO. FRAÇÕES NÃO COMPUTÁVEIS DA PENA. INTERPRETAÇÃO DA LEI PENAL. ANALOGIA. IRRETROATIVIDADE DA LEI PENAL. CONFLITO APARENTE DE NORMAS PENAIS

LEI PENAL

Características

Por via das normas incriminadoras, o Direito Penal prescreve condutas ilícitas, atribuindo sanções, como se pode ver na parte especial do Código Penal. Por sua vez, por meio das normas não incriminadoras, o Direito Penal formula proposições jurídicas das quais se extrai o conteúdo imperativo da respectiva norma, como se verifica na parte geral do Código Penal (BITENCOURT, 2010, p. 159).

Fonte

Fonte pode ser associada à origem, nascimento, surgimento. Por "fonte do Direito" deve-se entender a origem primária da norma jurídica (BITENCOURT, 2010, p. 160). Kelsen afirma que fonte é o fundamento de validade jurídico-positiva das normas (KELSEN, 1974, p. 258).

O Direito Penal, como todos os outros ramos do Direito, também tem suas fontes. Há duas divisões primarias para as fontes do direito penal, sendo elas materiais e formais.

As fontes materiais são as fontes de produção, ou seja, como a norma penal é originada. Compete à união legislar sobre matéria penal, porém, como exceção, pode haver delegação por lei complementar para os Estados legislarem.

No que se refere às fontes formais, tem-se que estas são classificadas em dois tipos: a) fonte formal imediata; b) fonte formal mediata.

a) Fontes formais imediatas: Decorrem por meio de legislações, como a Constituição Federal, legislações infraconstitucionais, tratados, regras, convenções de direito internacional e súmulas vinculantes.

b) Fontes formais mediatas: São os costumes, doutrina e jurisprudência. Há quem defenda que os princípios gerais do direito e a analogia também são fontes formais mediatas do Direito Penal.

Interpretação

Para Karl Larenz, toda norma jurídica requer interpretação (LARENZ, 1997, p. 284). O Direito Penal compreende diversos métodos de interpretação, como com base nos órgãos Legislativo, Judiciário ou com base na doutrina.

A interpretação autêntica é a fornecida pelo Poder Legislativo, no momento da elaboração da Lei Penal. A interpretação jurisprudencial é aquela feita pelos órgãos julgadores, como tribunais. A interpretação doutrinária corresponde à doutrina, interpretação revelada pelos estudiosos, escritores do direito penal, sendo científica ou filosófica.

Quantos aos meios de interpretação, pode-se considerar a interpretação gramatical, histórica, lógica ou sistemática.

A interpretação gramatical ou literal leva em consideração a parte escrita, as palavras contidas no texto legal. Por sua vez, a interpretação histórica compreende o fator histórico envolvido, com a finalidade de entender o sentido e as razões da lei. Por fim, a interpretação lógica pretende entender a lógica do texto legal, para assim descobrir fundamentos a ser seguidos.

No que se refere aos resultados, tem-se a interpretação declarativa, extensiva e restritiva.

A declarativa pretende expressar somente o resultado linguístico, ou seja, a concordância entre o sentido literal (interpretação gramatical) e a lógica (interpretação lógico-sistemática) da norma. Neste resultado, não há uma interpretação além do que esta exposto no texto normativo.

Quanto à interpretação extensiva, pretende-se entender a interpretação, deixando de ser literal, ou seja, conclui-se que a norma falou menos do que queria falar, devendo-se ampliar seu alcance ou sentido por meio da interpretação.

Por fim, a interpretação restritiva procura reduzir ou limitar o alcance do texto interpretado, na tentativa de encontrar seu verdadeiro sentido. Procura minimizar o sentido ou alcance das palavras que objetivam refletir o direito contido na norma jurídica (BITENCOURT, 2010, p. 175).

Vigência

Há leis que prescrevem data de início e fim de vigência, enquanto outras somente prescrevem data de início de vigência, considerando-se vigentes até que seja revogada.

Leis temporárias contém datas de vigência preordenada. Leis excepcionais condicionam sua eficácia a condições determinantes, como em caso de guerra, epidemias.

Aplicação

A lei penal deve ser anterior a pratica delitiva, caso contrário incidirá o princípio da irretroatividade. Neste sentido, o artigo 1º do Código Penal prevê que: "Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal".

Lembre-se que o conjunto de normas incriminadoras é taxativo, ou seja, o fato é típico (esta em lei) ou atípico (não esta em lei) (JESUS, 2014, p. 23).

LEI PENAL NO TEMPO

A Lei Penal encontra sua eficácia entre a entrada em vigor e a cessação de sua vigência, não alcançando os fatos ocorridos antes ou depois dos limites, ou seja, não retroage e nem tem ultra-atividade. Este é o princípio *tempus regit actum*.

a) O princípio da irretroatividade tem sua vigência somente na lei mais severa, sendo que em caso de lei mais benéfica é possível a retroatividade.

b) É possível a aplicação de uma lei não obstante cessada a sua vigência, desde que mais benéfica em face de outra, posterior. Essa qualidade da lei, pela qual tem eficácia mesmo depois de cessada a sua vigência, recebe o nome de *ultra-atividade* (JESUS, 2014, p. 25).

c) Quanto a Lei mais benéfica, tem-se que esta prevalece sobre a mais severa, prolongando-se além do instante de sua revogação ou retroagindo ao tempo em que não tinha vigência. É ultra-ativa e retroativa. Ou seja, ela prevalece tanto em caso da antiga lei, quanto em caso de nova lei, sempre em favor do acusado.

d) Em caso de Lei mais severa, jamais haverá a retroatividade (princípio da irretroatividade), nem a eficácia além do momento de sua revogação (ultra-atividade).

A Lei posterior é aquela promulgada em último lugar. Determina-se a anterioridade e a posterioridade pela data da publicação e não pela data da entrada em vigor (JESUS, 2014, p. 27).

Formas de choques entre leis

a) *Abolitio criminis:* Quando uma nova lei deixa de considerar crime fato anteriormente considerado crime.

b) *Novatio legis incriminadora:* Quando a nova lei passa a considerar crime algo que não era antes, esta não poderá retroagir a fatos passados, anteriores a sua vigência, já que não há crime sem lei anterior que o defina (*nullum crimen sine praevia lege)*.

c) *Novatio legis in pejus:* A lei que de alguma forma pode agravar a situação do acusado não retroagirá. (Art. 5º, XL da CF). Em caso de conflito de duas leis, a anterior, mais benigna, e a posterior, mais severa, aplicar-se-á a mais benigna. (BITENCOURT, 2010, p. 187).

d) *Novatio legis in mellius:* Quando uma lei nova, mesmo sem descriminalizar o fato, prevê novo tratamento mais favorável ao acusado, deve-se prevalecer esta, mesmo que o processo se encontre em fase de execução. Não se fere o princípio da coisa julgada.

Leis Excepcionais e Temporárias

Leis excepcionais são aquelas promulgadas em casos de calamidade pública, guerras, revoluções, cataclismos, epidemias etc... (JESUS, 2014, p. 32).

São leis temporárias aquelas que possuem vigência previamente fixada pelo legislador, a qual determina a data em que a lei entrará em vigência e sairá. (JESUS, 2014, p. 32).

LEI PENAL NO ESPAÇO

A Lei Penal tem vigência em todo território nacional, com base no princípio da territorialidade, nacionalidade, defesa, justiça penal universal e representação.

a) Territorialidade: Consiste no entendimento o qual a lei penal só tem aplicação no território do Estado que a determinou. (Como nos casos de delegação por Lei Complementar) (JESUS, 2014, p. 38). Em caso de Lei

ÍNDICE

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 01
Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 01
Inquérito policial. 01
Ação penal. 06
Competência. 09
Prova. 11
Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996). 19
Juiz, ministério público, acusado, defensor, assistentes e auxiliares da justiça, atos de terceiros. 19
Prisão e liberdade provisória. 21
Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 21
Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 27
Habeas corpus e seu processo. 32
Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal 33
Hora de Praticar 34

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL NO TEMPO, NO ESPAÇO E EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

O processo penal brasileiro é regulamentado por meio do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, e recepcionado pela Constituição Federal, e por isso, quando falamos de princípios do processo penal, devemos observar os que estão contidos na Carta Magna.

O Estado possui duas funções do processo penal:

- *Jus p*uniendi: a competência de impor sanção. O jus puniendi abstrato nasce com a norma penal incriminadora e o jus puniendi concreto, com a prática da conduta;

- Jus persequend: a legitimidade de estar em juízo, reconhecer o direito de punir. Em regra, é dever do Estado, e por exceção pode ser do ofendido.

O processo penal está relacionado diretamente com a infração penal, cabendo ao Estado solucionar o conflito *puniendi versus libertatis*.

Sobre o sistema processual penal há três espécies:

- Inquisitivo, inquisitório ou judicialiforme: é o sistema em que cabe a um só órgão acusar e julgar. O juiz dá início à ação penal e, ao final, ele mesmo profere a sentença. É criticado por não garantir a imparcialidade do julgador. Era admitido em nossa legislação em relação à apuração de todas as contravenções penais e dos crimes de homicídio e lesões corporais culposos. Esse sistema foi banido de nossa legislação pelo art. 129, I, da CF, que conferiu ao Ministério Público a iniciativa exclusiva da ação pública. Observe que nesse sistema processual, o direito de defesa dos acusados nem sempre era observado em sua plenitude em razão de os seus requerimentos serem julgados pelo próprio órgão acusador.

- Acusatório ou contraditório: há separação entre os órgãos incumbidos de realizar a acusação e o julgamento, o que garante a imparcialidade do julgador e, por conseguinte, assegura a plenitude de defesa e o tratamento igualitário das partes. Considerando que a iniciativa é do órgão acusador, o defensor tem sempre o direito de se manifestar por último. A produção das provas é incumbência das partes.

- Misto ou acusatório formal: há uma fase investigatória e persecutória preliminar conduzida por um juiz e não por autoridade policial, seguida de uma fase acusatória em que são assegurados todos os direitos do acusado e a independência entre acusação, defesa e juiz. Atualmente é adotado em diversos países europeus e sua característica marcante é a existência do Juizado de Instrução, fase preliminar instrutória presidida por juiz.

No Brasil, o sistema adotado é acusatório, pois há clara separação entre a função acusatória e a julgadora. É preciso, entretanto, salientar que não se trata do sistema acusatório puro, uma vez que, apesar de a regra ser a de que as partes devam produzir suas provas, admitem-se exceções em que o próprio juiz pode determinar, de ofício, sua produção de forma suplementar.

O processo penal é regido por constitucionais e processuais.

Princípio do Devido Processo Legal (art. 5º, LIV, da CF), não há privação de liberdade ou perda de bens sem o devido processo legal.

Princípio do Estado ou Presunção de Inocência (art. 5º, LVII, da CF), ninguém será declarado culpado, e não, que todos se presumem inocentes antes do trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

Princípio da Bilateralidade da Audiência ou Contraditório e Ampla Defesa (CF, art. 5º, V, da CF), supõe conhecimento dos atos processuais pelo acusado e seu direito de resposta e de reação.

Princípio da Verdade Real, o processo penal busca desvendar como os fatos efetivamente se passaram, não admitindo ficções e presunções processuais, diferentemente do que ocorre no processo civil.

Princípio da Oralidade consagra a preponderância da linguagem falada sobre a escrita em relação aos atos destinados a formar o convencimento do juiz. Decorre desse princípio a opção pela qual os depoimentos de testemunhas são prestados oralmente, salvo em casos excepcionais, em que a forma escrita é expressamente admitida.

Princípio da Publicidade (art. 5º, LX, e art. 93, IX, da CF), poder ser geral ou especial, ou seja, para todo ou para as partes de um determinado processo.

Princípio da Obrigatoriedade, o promotor não pode transigir ou perdoar o autor do crime de ação pública. Caso entenda, de acordo com sua própria apreciação dos elementos de prova, pois a ele cabe formar a *opinio delicti,* que há indícios suficientes de autoria e materialidade de crime que se apura mediante ação pública, estará obrigado a oferecer denúncia, salvo se houver causa impeditiva, como, por exemplo, a prescrição, hipótese em que deverá requerer o reconhecimento da extinção da punibilidade e, por consequência, o arquivamento do feito.

Princípio da Oficialidade (art. 129, I, da CF), o Ministério Púbico Militar é o exclusivo dono da ação penal militar, que é sempre pública incondicionada, ressalvada a possibilidade da ação privada subsidiária da pública (art. 5º, LIX, da CF).

Princípio da Indisponibilidade do Processo, nos termos do art. 42, do CPP, o Ministério Público não pode desistir da ação por ele proposta. Tampouco pode desistir de recurso que tenha interposto (art. 576, do CPP).

Princípio do Juiz Natural ou Constitucional (art. 5º, XXXVII, da CF), não haverá juízo ou tribunal de exceção.

Princípio da Iniciativa das Partes e o Impulso Oficial (CPP, art. 251, do CPP), o juiz não pode dar início ao processo sem a provocação da parte legítima. Neste sentido, o juiz não pode dar início à ação penal. Antes da promulgação da Constituição de 1988, existiam os chamados processos judicialiformes em que o magistrado, mediante portaria, dava início à ação penal para apurar contravenções penais (art. 26 do CPP) e crimes de homicídio ou lesão corporal culposa (art. 1º da Lei n. 4.611/65). É evidente que esses dispositivos não foram recepcionados pela Constituição, posto que o art. 129, I, da Constituição Federal conferiu ao Ministério Público a titularidade exclusiva para a iniciativa da ação nos crimes de ação pública. Nos crimes de ação privada exclusiva não existe previsão específica no texto constitucional, mas é evidente que o juiz não pode dar início à ação neste tipo de delito por absoluta falta de legitimidade e interesse de agir.

Princípio do Impulso Oficial ou Ativação da Causa, apesar de a iniciativa da ação ser do Ministério Público ou do ofendido, não é necessário que, ao término de cada fase processual, requeiram que se passe à próxima. Pelo princípio do impulso oficial deve o juiz, de ofício, determinar que se passe à fase seguinte.

Princípio da Identidade Física do Juiz, segundo o art. 399, § 2º, do Código de Processo Penal, o juiz que presidir a audiência deverá proferir a sentença. Tal dispositivo é de óbvia relevância já que as impressões daquele que colheu pessoalmente a prova são relevantíssimas no processo decisório. Como o Código de Processo Penal não disciplina o tema, aplica-se, por analogia, o disposto no art. 132 do Código de Processo Civil: "o juiz, titular ou substituto, que concluir a audiência, julgará a lide (...)".

Proibição das Provas Ilícitas (art. 5º, LVI, da CF), versa sobre a inadmissibilidade das provas obtidas mediante prática de algum ilícito penal, civil ou administrativo.

Princípio "Favor Rei", significa que, na dúvida, o juiz deve optar pela solução mais favorável ao acusado (*in dubio pro reo*). Dessa forma, havendo duas interpretações acerca de determinado tema, deve-se optar pela mais benéfica. Se a prova colhida gerar dúvida quanto à autoria, o réu deve ser absolvido.

Princípio do Promotor Natural é o princípio decorrente da interpretação de que a garantia contida no art. 5º, LIII, da CF, de "ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente" consagra não apenas o princípio do juiz natural, mas, também, o direito de toda pessoa ser acusada por um órgão estatal imparcial, cujas atribuições tenham sido previamente definidas pela lei. Desse modo, há violação do devido processo legal na hipótese de alteração casuística de critérios prefixados de atribuição. Veda-se, portanto, que chefe da instituição designe membros para atuar em casos específicos.

Princípio da Razoável Duração do Processo e Garantia da Celeridade Processual (EC nº 45, da CF), objetivo a ser alcançado. Assegura às partes o direito de obter provimento jurisdicional em prazo razoável e de dispor de meios que garantam a celeridade da tramitação do processo. O processo é instrumento para aplicação efetiva do direito material, razão pela qual sua existência não pode se eternizar ou ser demasiado longa, sob pena de esvaziamento de sua finalidade. Como consequência desse princípio, o juiz pode indeferir as provas consideradas irrelevantes, impertinentes ou protelatórias (art. 400, § 1º, do CPP).

Princípio da Imparcialidade do Juiz é um princípio que não existe artigo expresso na constituição dizendo que o juiz deve ser imparcial, pois a própria função de magistrado tem, na imparcialidade, a sua essência, a sua razão de existir. O que se encontra no texto constitucional são garantias aos juízes para lhes assegurar a imparcialidade, ou seja, vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de subsídios, como descrito no art. 95, *caput*, da CF, assim como a vedação a juízes e tribunais de exceção (art. 5º, XXXVII, da CF).

Princípio do Duplo Grau de Jurisdição também não está descrito de forma expressa na Constituição, mas é facilmente percebido, posto que a competência recursal dos diversos órgãos do Poder Judiciário está contida nos arts. 102, II e III; 105, II e III; 108, II, e 125, § 1º, da CF. Por este princípio as partes têm direito a uma nova apreciação, total ou parcial, da causa, por órgão superior do Poder Judiciário.

Princípio da Oportunidade ou da Conveniência significa que, ainda que haja provas cabais contra os autores da infração penal, pode o ofendido preferir não os processar. Na ação privada, o ofendido ou seu representante legal decide, de acordo com seu livre-arbítrio, se vai ou não ingressar com a ação penal.

Princípio da Intranscendência (art. 5º, XLV, da CF) significa que a pena não pode passar da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas até o limite do valor do patrimônio transferido.

Princípio da Correlação impede que o juiz, ao proferir sentença, extrapole os limites da acusação. Trata-se da vedação ao julgamento *extra petita*, ou seja, ao sentenciar a ação, deve ater-se ao fato descrito na denúncia ou queixa, não podendo extrapolar seus limites.

Princípio Contra a Autoincriminação significa que o Poder Público não pode constranger o indiciado ou acusado a cooperar na investigação penal ou a produzir provas contra si próprias. É evidente que o indiciado ou réu não estão proibidos de confessar o crime ou de apresentar provas que possam incriminá-los. Eles apenas não podem ser obrigados a fazê-lo e, da recusa, não podem ser extraídas consequências negativas no campo da convicção do juiz.

Princípio da Motivação das Decisões Judiciais é evidente que em um Estado de Direito os juízes devem expor as razões de fato e de direito que os levaram a determinada decisão. O texto constitucional é claro em salientar a nulidade da sentença cuja fundamentação seja deficiente.Tal deficiência é nítida quando o juiz utiliza argumentos genéricos, sem apontar nos autos as provas específicas que o levaram à absolvição ou condenação ou ao reconhecimento de qualquer circunstância que interfira na pena. Não pode o juiz se limitar a dizer, por exemplo, que a prova é robusta e, por isso, embasa a condenação. Deve apontar especificamente na sentença quais são e em que consistem estas provas.

ÍNDICE

LEGISLAÇÃO PENAL EXTRAVAGANTE

1 Lei nº 10.826/2003 e alterações (Estatuto do Desarmamento). 01
2 Lei nº 8.072/1990 e alterações (Crimes hediondos). 02
3 Lei nº 7.716/1989 e alterações (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 02
4 Lei nº 5.553/1968 (Dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal). 03
5 Lei nº 4.898/1965 (direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de Abuso de Autoridade)....03
6 Lei nº 9.455/1997 (Definição dos crimes de tortura). 05
7 Lei nº 8.069/1990 e alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 05
8 Lei nº 10.741/2003 e alterações (Estatuto do Idoso). 06
9 Lei nº 9.034/1995 e alterações (Crime Organizado). 28
10 Lei nº 9.296/1996 (Escuta telefônica). 33
11 Lei nº 7.492/1986 (Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional). 34
12 Lei nº 2.252/1954 (Corrupção de Menores). 35
13 Lei nº 4.737/1965 e alterações (Código Eleitoral). 38
14 Lei nº 9.503/1997 Lei nº 9.503/1997 e alterações (Código de Trânsito Brasileiro). 39
15 Lei nº 7.210/1984 e alterações (Lei de execução penal). 39
16 Lei nº 9.099/1995 e alterações (Juizados Especiais Cíveis e Criminais). 41
17 Lei nº 10.259/2001 e alterações (Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal). 44
18 Lei nº 8.137/1990 e alterações (Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e outras relações de consumo). 46
19 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha – Violência doméstica e familiar contra a mulher). 47
20 Lei nº 11.343/2006 (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas). 48
21 Título II da Lei nº 8.078/1990 e alterações (Crimes contra as Relações de Consumo). 50
22 Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais). 51
23 Lei nº 9.605/1998 e alterações (Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente). 51
24 Lei nº 8.429/1992 e alterações (enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional). 52
25 Declaração Universal dos Direitos Humanos, Proclamada pela Resolução nº 217A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948....52

LEI Nº 10.826/2003 E ALTERAÇÕES (ESTATUTO DO DESARMAMENTO).

A Lei nº 10.826/2003, o denominado Estatuto do Desarmamento, atrás elem das regras administrativas para registro e porte arma de fogo algumas infrações penais próprias para os casos em que envolve arma de fogo de uso particular. Sempre destacar os termo "uso permitido" e "uso restrito" ou "proibido".

Possuir ou manter sob sua guarda arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, no interior de sua residência ou dependência desta, ou, ainda no seu local de trabalho, desde que seja o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa.

Deixar de observar as cautelas necessárias para impedir que menor de 18 (dezoito) anos ou pessoa portadora de deficiência mental se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade. Inclui também o proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança e transporte de valores que deixarem de registrar ocorrência policial e de comunicar à Polícia Federal perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de arma de fogo, acessório ou munição que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte quatro) horas depois de ocorrido o fato.

Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de **uso permitido**, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime.

Possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de **uso proibido ou restrito**, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Incorre nestas mesmas condições quem:

suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato.

modificar as características de arma de fogo, de forma a torná-la equivalente a arma de fogo de uso proibido ou restrito ou para fins de dificultar ou de qualquer modo induzir a erro autoridade policial, perito ou juiz.

possuir, detiver, fabricar ou empregar artefato explosivo ou incendiário, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

portar, possuir, adquirir, transportar ou fornecer arma de fogo com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado.

vender, entregar ou fornecer, ainda que gratuitamente, arma de fogo, acessório, munição ou explosivo a criança ou adolescente.

produzir, recarregar ou reciclar, sem autorização legal, ou adulterar, de qualquer forma, munição ou explosivo.

Adquirir, alugar, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, adulterar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Equipara-se à atividade comercial ou industrial, para efeito deste artigo, qualquer forma de prestação de serviços, fabricação ou comércio irregular ou clandestino, inclusive o exercido em residência.

Constitui tráfico internacional a conduta de importar, exportar, favorecer a entrada ou saída do território nacional, a qualquer título, de arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização da autoridade competente.

Nestes últimos crimes a pena é aumentada da metade se a arma de fogo, acessório ou munição forem de uso proibido ou restrito.

EXERCÍCIO COMENTADO

1. (MPU Técnico do MPU CESPE 2015)

Com referência ao Estatuto do Desarmamento, julgue o item subsecutivo.

Se uma pessoa for flagrada portando um punhal que tenha mais de 12 cm e dois gumes, ela poderá responder pelo crime de porte ilegal de arma, previsto no Estatuto do Desarmamento.

( ) Certo ( ) Errado

Resposta: Errado. O crime de porte de arma de fogo está disciplinado nos arts. 14 e 16, da Lei nº 10.826/2003) em que preconiza que para haver o tipo legal é necessário que o sujeito ativo transporte, porte, ceda, adquira arma de fogo, acessório ou munição sem autorização e em desacordo com determinação legal, arma branca não está abrangida pelo tipo penal.

LEI Nº 8.072/1990 E ALTERAÇÕES (CRIMES HEDIONDOS).

São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no CP, consumados ou tentados:

homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII).

lesão corporal dolosa de natureza gravíssima (art. 129, § 2º) e lesão corporal seguida de morte (art. 129, § 3º), quando praticadas contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144, da CF, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição.

latrocínio (art. 157, § 3º, *in fine*).

extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º).

extorsão mediante sequestro e na forma qualificada (art. 159, *caput*, e §§ 1º, 2º e 3º).

estupro (art. 213, *caput* e §§ 1º e 2º).

estupro de vulnerável (art. 217-A, *caput* e §§ 1º, 2º, 3º e 4).

epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º).

falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, *caput* e § 1º, § 1º-A e § 1º-B).

favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável (art. 218-B, caput, e §§ 1º e 2º).

Consideram-se também hediondos o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889/1956, e o de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, previsto no art. 16 da Lei nº 10.826/2003, todos tentados ou consumados.

Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de anistia, graça e indulto, e fiança. A pena será cumprida inicialmente em regime fechado.

A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente.

Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960/1989, nos crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

A União manterá estabelecimentos penais, de segurança máxima, destinados ao cumprimento de penas impostas a condenados de alta periculosidade, cuja permanência em presídios estaduais ponha em risco a ordem ou incolumidade pública.

LEI Nº 7.716/1989 E ALTERAÇÕES (CRIMES RESULTANTES DE PRECONCEITOS DE RAÇA OU DE COR).

Serão punidos, na forma da Lei nº 7.716/1989, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos. Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, obstar a promoção funcional.

Ficará sujeito às penas de multa e de prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial, quem, em anúncios ou qualquer outra forma de recrutamento de trabalhadores, exigir aspectos de aparência próprios de raça ou etnia para emprego cujas atividades não justifiquem essas exigências.

Vamos detalhar os seguintes crimes, praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. E, fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.

Nesses crimes, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência:

o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo.

a cessação das respectivas transmissões radiofônicas, televisivas, eletrônicas ou da publicação por qualquer meio.

a interdição das respectivas mensagens ou páginas de informação na rede mundial de computadores.

ÍNDICE

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº 9.264/1996 (desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal). 01
Decreto-Lei nº 59.310/1966 (regime jurídico dos Funcionários Policiais Civis do Departamento Federal de Segurança Pública e da Polícia do Distrito Federal). 03
Lei nº 4.878/1965 (regime jurídico peculiar dos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal). 12
Hora de Praticar 17

LEI Nº 9.264/1996 (DESMEMBRAMENTO E A REORGANIZAÇÃO DA CARREIRA POLICIAL CIVIL DO DISTRITO FEDERAL).

A Carreira Policial Civil do Distrito Federal, criada pelo em 12 de marco de 1985, fica, por meio da Lei nº 9.264/1996, desmembrada em Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal.

A Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, de natureza jurídica e policial, é constituída do cargo de Delegado de Polícia.

A Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, com a redação dada pela Lei nº 13.197/2015, é de nível superior e compõe-se dos cargos de:

- Perito Criminal;
- Perito Médico-Legista;
- Agente de Polícia;
- Escrivão de Polícia;
- Papiloscopista Policial; e
- Agente Policial de Custódia.

O ingresso na Carreira ocorrerá sempre na terceira classe, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o nível superior completo, em nível de graduação, e observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

O cargo de Agente Penitenciário mudou de nome em 2014, sendo agora Agente Policial de Custódia. Em decorrência disso:

FIQUE ATENTO!

Art. 3º Os servidores ocupantes dos cargos de Agente Policial de Custódia passam a ter lotação e exercício nas unidades que compõem a estrutura orgânica da Polícia Civil do Distrito Federal, mediante designação de seu Diretor-Geral
§1º Para os fins do disposto no caput, a apresentação dos servidores ao Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal deverá ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de publicação desta Lei.
§2º As atividades dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Policial de Custódia, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, deverão estar relacionadas às atribuições daquele cargo público.
§3º No caso de servidores afastados ou licenciados, no momento da publicação desta Lei, por período superior ao estabelecido no § 1o, as lotações serão alteradas automaticamente pela unidade administrativa competente.
§4º O servidor de que trata o § 3o deverá, no momento de seu retorno à atividade, apresentar-se ao Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

As atuais classes dos cargos de que trata a presente Lei ficam transformadas nas seguintes: segunda classe, primeira classe e classe especial

O ingresso na Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, exigindo-se diploma de Bacharel em Direito e, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato da posse.

Será exigido para o ingresso na Carreira de Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal o diploma de Física, Química, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Informática, Geologia, Odontologia, Farmácia, Bioquímica, Mineralogia e Engenharia.

Será exigido para o ingresso na Carreira de Perito Médico-Legista da Polícia Civil do Distrito Federal o diploma de Medicina.

O Poder Executivo disporá, em regulamento, quanto aos requisitos e condições de progressão nos cargos das carreiras.

Surge uma dúvida. Qual a diferença entre carreira e classe? Então:

FIQUE ATENTO!

Carreira é o conjunto de classes de cargos de mesma profissão, natureza do trabalho ou atividade, escalonadas segundo a responsabilidade e complexidade inerentes a suas atribuições.
Classe é a divisão básica da carreira integrada por cargos de idêntica denominação, atribuições, grau de complexidade, nível de responsabilidade, requisitos de capacitação e experiência para o desempenho das atribuições.

Na reorganização, o enquadramento nas tabelas dos cargos foi realizado mediante requerimento do servidor, em caráter irrevogável e irretratável, apresentado no prazo de sessenta dias contado da data da publicação da presente Lei.

O requerimento a que alude este artigo conterá, obrigatoriamente, expressa renúncia do interessado relativamente a parcelas remuneratórias eventualmente deferidas às Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal decorrentes de lei, ato administrativo ou decisão judicial.

Caso o servidor não apresentasse o requerimento nas condições acima citadas presumiu-se renúncia ao direito de enquadramento nas novas tabelas e, consequentemente, às gratificações e aos novos percentuais fixados nesta Lei.

O disposto nesta Lei aplica-se aos inativos e pensionistas de servidores das Carreiras de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal ou de Polícia Civil do Distrito Federal.

Estas carreiras aqui estudadas são consideradas típicas de Estado. As Carreiras Típicas de Estado são aquelas que exercem atribuições relacionadas à expressão do Poder Estatal, não possuindo, portanto, correspondência no setor privado. Integram o núcleo estratégico do Estado, requerendo, por isso, maior capacitação e responsabilidade. Estão previstas no artigo 247 da Constituição Federal e no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 11.079, de 2004. As carreiras consideradas típicas de Estado são as relacionadas às atividades de Fiscalização Agropecuária, Tributária e de Relação de Trabalho, Arrecadação, Finanças e Controle, Gestão Pública, Segurança Pública, Diplomacia, Advocacia Pública, Defensoria Pública, Regulação, Política Monetária, Planejamento e Orçamento Federal, Magistratura e o Ministério Público.

O cargo de Diretor-Geral, nomeado pelo Governador do Distrito Federal, é privativo de delegado de polícia do Distrito Federal integrante da classe especial.

A cessão dos integrantes das carreiras de que trata esta Lei somente será autorizada para:

- Presidência da República e Vice-Presidência da República, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- Ministério ou órgão equivalente, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- Tribunais Superiores, órgãos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região situados no Distrito Federal, Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região situados no Distrito Federal e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para o exercício de cargo em comissão cuja remuneração seja igual ou superior à de cargo DAS-101.4 ou equivalente.
- órgãos do Ministério Público da União situados no Distrito Federal, para o exercício de cargo em comissão cuja remuneração seja igual ou superior à de cargo DAS-101.4 ou equivalente.
- órgãos do Tribunal de Contas da União situados no Distrito Federal e Tribunal de Contas do Distrito Federal, para o exercício de cargo em comissão cuja remuneração seja igual ou superior à de cargo DAS-101.4 ou equivalente.
- Governadoria e Vice-Governadoria do Distrito Federal, para o exercício de cargo em comissão.
- Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- demais órgãos da administração pública do Distrito Federal considerados estratégicos, a critério do Governador do Distrito Federal, para o exercício de cargo em comissão cuja remuneração seja igual ou superior à de cargo DAS-101.4 ou equivalente.

Ainda sobre a cessão de servidor:

- é vedada a cessão de servidor que não tenha cumprido o estágio probatório.
- é obrigatório o ressarcimento ao órgão cedente do valor correspondente à remuneração do servidor cedido, salvo quando a cessão ocorrer para órgão da União, Governadoria e Vice-Governadoria do Distrito Federal, ou Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.
- a cessão à Presidência e Vice-Presidência da República, ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ao Ministério da Justiça, ao Ministério da Segurança Pública, à Presidência do Supremo Tribunal Federal, à Presidência do Tribunal de Justiça